

Vitória (ES), terça-feira, 30 de Junho de 2020.

do Imigrante, Marechal Floriano, Domingos Martins, Afonso Cláudio, Brejetuba, Laranja da Terra, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Itaguaçu e Itarana.

• Dia: 04/08/2020, às 15h00;

III - Região Centro-Norte: Aracruz, Linhares, Sooretama, Rio Bananal, João Neiva, Ibiracua, Marilândia, Governador Lindemberg, Colatina, Baixo Guandu e Pancas.

• Dia: 05/08/2020, às 10h00;

IV - Região Norte: Jaguaré, São Mateus, Conceição da Barra, Vila Valério, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, Nova Venécia, Boa Esperança, Pinheiros, Pedro Canário, Montanha, Mucurici, Ponto Belo, Vila Pavão, Água Branca, Barra de São Francisco, Ecoporanga, Água Doce do Norte, Mantenedópolis e Alto do Rio Novo.

• Dia: 05/08/2020, às 15h00;

V - Região Caparaó: Jerônimo Monteiro, São José do Calçado, Alegre, Guaçuí, Dolores do Rio Preto, Divino São Lourenço, Ibitirama, Muniz Freire, Iúna, Irupi, e Ibatiba.

• Dia: 06/08/2020, às 10h00;

VI - Região Sul: Alfredo Chaves, Anchieta, Iconha, Piúma, Itapemirim, Marataízes, Rio Novo do Sul, Cachoeiro de Itapemirim, Muqui, Atílio Vivacqua, Apiacá, Mimoso do Sul, Presidente Kennedy, Bom Jesus do Norte e Vargem Alta.

• Dia: 06/08/2020, às 15h00;

Estarão aptos a participarem das assembleias, para a escolha de seus representantes:

- As entidades civis de natureza cultural que comprovarem a sua regularidade jurídica, por intermédio da apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser enviados à Secretaria de Estado da Cultura, para o E-mail cec@secult.es.gov.br, até **07** dias antes da data estipulada para a realização das assembleias:

I - Cópia do cartão do CNPJ expedido pelo Ministério da Fazenda;

II - Cópia do estatuto ou do documento equivalente de sua constituição jurídica, devidamente registrado em cartório ou publicado em Diário Oficial;

III - Cópia da ata de posse da diretoria em exercício ou documento equivalente que comprove a titularidade dos seus administradores ou membros.

- Os Conselhos Municipais de Cultura que comprovem as suas existências jurídicas, por intermédio da apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser enviados à Secretaria de Estado da Cultura para o E-mail cec@secult.es.gov.br, até **07** dias antes da data estipulada para a realização das assembleias:

I - Cópia do ato de criação do Conselho, publicado no Diário oficial do Estado ou equivalente;

II - Cópia do termo de posse ou documento equivalente dos seus componentes;

III - Cópia da Ata da última reunião do Conselho.

O Conselho Estadual de Cultura - CEC é um órgão colegiado, consultivo, deliberativo e normativo, que tem como principais competências: formular e acompanhar, em parceria com a SECULT, a execução das políticas públicas para as áreas da Cultura capixaba, além de: apreciar, emitir pareceres ou manifestar-se, por intermédio das suas Câmaras ou Plenário, sobre matérias de natureza cultural; cadastrar e reconhecer as instituições culturais sem fins lucrativos ou de utilidade pública; fiscalizar, promover a defesa e proteger o patrimônio cultural do Estado; apreciar e aprovar projetos de restauração, conservação, manutenção ou relativos a quaisquer interferências físicas em bens tombados; entre outros.

São atribuições dos conselheiros que compõem as Câmaras do CEC: elaborar estudos técnicos e pareceres pertinentes à respectiva área de atuação; despachar ou manifestar-se em processos submetidos à apreciação da respectiva Câmara; promover vitórias ou diligências, a pedido da Presidência ou por determinação do Plenário; solicitar, por intermédio da Presidência, informações necessárias à instrução de processos, a autoridades, dirigentes, profissionais, entidades públicas ou privadas; reunir-se, sempre que necessário, com técnicos ou profissionais, com objetivo de melhor embasar ou conhecer as matérias submetidas à análise da Câmara.

Vitória, 29 de junho de 2020.

Fabricio Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura
Presidente do Conselho Estadual de Cultura

Protocolo 592215

**RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 2020-HFZ98
PROCESSO SIGA 0005/2020
REGISTRO SIGEFES Nº 200068**

CONCEDENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT.
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PANCAS.

OBJETO: cooperação técnico cultural financeira, entre os partícipes, no sentido de viabilizar apoio para a **Construção da Casa da Cultura Pomerana no distrito de Laginha, no Município de Pancas/ES.**

VALOR TOTAL: R\$ 317.287,24 (Trezentos e Dezessete Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos).

CONTRAPARTIDA: R\$ 67.287,24 (Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa: 13.392. 0043. 1604 -

Construção, Reforma, Adequação de Espaços

Elementos de Despesa:

4.4.40.42.00 - Auxílios.

Fonte de Recursos: 0101 PRAZO

DE VIGÊNCIA: a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **10/07/2021**, podendo ser prorrogado mediante aditamento.

GESTORES DO CONVÊNIO

Titular: Rodrigo Zotelli Queiroz - Matrícula: 2949008-4

Suplente: Patricia Bragatto Guimaraes - Matrícula: 3829847-1

Vitória, 29 de Junho de 2020.

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 592238

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEAG Nº 001/2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG**, órgão da Administração Pública Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.555/0001-47, com sede na Rua Raimundo Nonato, 116, Forte São João, Vitória-ES, CEP 29017-160, vem solicitar aos representantes legais das empresas listadas no Anexo I deste Edital, que no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste edital, que os mesmos compareçam ou entrem em contato com a Secretaria para tratar de assunto referente à restituição de garantia contratual. O não comparecimento do representante legal implicará na continuidade do processo. Qualquer informação adicional poderá ser obtida pelo telefone (27) 3636-3716/3721.

Vitória, 29 de junho de 2020

ELISEU VICTOR SOUSA

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

ANEXO I				
Empresa	CNPJ:	Contrato nº	Processo	Objeto
Rosemary Emídio Leite Cardoso	05.856.412/0001-41	035/2006	33266514	Aquisição de despulpadora de frutas.
TN Industrial S.A	00.329.379/0001-88	005/2004	24435805	Aquisição de 04 (quatro) impressoras Laser Monocrática.
OFC Indústria e Comércio de Produtos para Escritório Ltda	04.756.408/0001-49	052/2007	37496930	Aquisição e instalação de arquivos deslizantes.
Macol Máquinas Agrícolas Ltda	31.815.319/0001-07	041/2004	33587043	Implantação de 01 (um) sistema de irrigação.

Protocolo 592141

RESUMO DE CONTRATO

nº 103/2020

PROCESSO Nº 80415342

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ nº 27.080.555/0001-47.

CONTRATADA: RFL COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ nº 01.260.374/0001-09.

OBJETO: Aquisição de 50 (cinquenta) Pallets.

VALOR TOTAL: R\$ 6.944,50 (seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial na forma do parágrafo do art. 61 da Lei nº 8.666/93, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.31.101.20.608.0038.1060. Elemento de Despesa nº 339032.

Vitória, 29 de junho de 2020.

PAULO ROBERTO FOLETTO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 592227

